



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CONDE

Nº 2.467

Conde, 02 de outubro de 2024.

CRIADO PELA LEI 156/95.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA – GAPRE

DECRETO Nº 033/2024

Decreta luto oficial no Município de Conde em virtude do falecimento da Sr. Josinaldo Bento de Andrade, Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Josinaldo Bento de Andrade, Servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade condense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre servidor municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público condense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Conde, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor JOSINALDO BENTO DE ANDRADE.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Em razão do luto, fica suspensas as atividades na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no dia 02 de outubro de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Conde, 02 de outubro de 2024.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde